



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 7, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - SEC-FISIOTERAPIA

Nomeia agentes patrimoniais e delega competências.

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Nomear, como AGENTES PATRIMONIAIS da Faculdade de Fisioterapia, os servidores:

- a) Mariana Balbi Seixas — SIAPE 1010146
- b) Diego Miranda Esteves — SIAPE 1132904

2. Caberá aos Agentes Patrimoniais:

- a) A conferência regular da presença dos bens que estiverem sob sua responsabilidade;
- b) O controle da movimentação física dos bens patrimoniais;
- c) Certificar o recebimento dos bens patrimoniais destinados à Unidade.
- d) Utilizar e exigir o correto preenchimento dos formulários de transferência interna, de saída e de cessão nos seguintes casos:
 - I. Movimentação física dos bens para outros setores.
 - II. Manutenção dos bens - uso temporário, até o retorno do bem - tanto dentro como fora da instituição, registrando-se data de saída e previsão de retorno.
 - III. Empréstimo do bem para outro setor - uso temporário, até o retorno do bem.
- e) Manter atualizada a relação dos bens sob sua guarda, bem como as características completas de identificação dos mesmos.
- f) Informar à Direção de Unidade e à Gerência de Patrimônio a existência de algum bem sem a devida plaqueta de identificação.
- g) Informar à Direção de Unidade e à Gerência de Patrimônio sobre dano ou extravio de algum bem.
- h) Realizar anualmente o inventário através da verificação física.
- i) Conscientizar os demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais da instituição, evitando danos ou desgastes desnecessários.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2022.

LEANDRO FERRACINI CABRAL

DIRETOR DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Diretor (a)**, em 18/11/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1044275** e o código CRC **583EF20E**.

Referência: Processo nº 23071.901286/2022-76

SEI nº 1044275